



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 568, DE 25 DE JUNHO DE 2002.

Autoriza a compra de imóvel para a construção de Aterro Sanitário no Município de Caetité - Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono em nome do povo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a comprar uma área de terra com a extensão equivalente a 05,0 (cinco) hectares, de um terreno rural desmembrado da denominada Fazenda Mocó, situado no distrito sede do Município de Caetité, confrontando-se: "ao Norte, com terras de José Bento Rodrigues, por picada; ao Sul, com a estrada do Urânio; a Leste, com a estrada da Cachoeirinha; e, a Oeste, com a estrada do Umbuzeiro", conforme consta da Escritura Pública de Compra e Venda registrada no Tabelionato de Notas e Cartório de Protesto da Comarca de Caetité, no Livro n.º 126, às fls. 206/verso.

Art. 2º. O imóvel objeto da aquisição autorizada por esta Lei destinar-se-á à construção do Aterro Sanitário Municipal, vinculado ao PROGRAMA NACIONAL da FUNASA (Fundação Nacional de Saúde).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caetité, Estado da Bahia, em 25 de junho de 2002.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Caetité - BA 25/06/02

RÔMULO WILTON A. DAVID
Sec. Mun. de Adm. e Finanças

Ricardo de Tadeu Ladeia
Prefeito Municipal

PUBLICADO
EM 25/06/2002

Reinaldo Soares Cunha
Secretário do Gabinete